

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.bi

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA № 112/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 02/2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A EMPRESA CSO AMBIENTAL DE PILAR DO SUL SPE S/A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Concessão Administrativa nº 112/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 02/2023, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 372/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 190¹ da Lei Federal nº 14.133/2021 e esclarecimento acerca do contrato vigente, os termos de reajustes anuais, data-base orçamento, sobre o plano de trabalho, investimentos, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Concessão Administrativa nº 112/2023, de 06 de Dezembro de 2023, por parte da Administração, por solicitação da Concessionária, visando à atualização da contraprestação pública mensal, da seguinte forma:

- Contraprestação Pública Mensal, sendo o valor de R\$ 173.793,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais), reajustada em 4,78%, passando a ser o valor de R\$ 182.100,31 (cento e oitenta e dois mil, cem reais e trinta e um centavos).
- Sobre o reajuste anual ocorrerá sobre as data-base do orçamento junho/2023, nos meses de junho/24, junho/25, junho/26; o valor da contraprestação mensal corrente sofrerá incidência conforme fórmula apresentada no contrato (Item 24 Sub Item 24.1 IPCA).
- Em 18/12/2024 houve a assinatura do 1º. Termo de Apostilamento onde ocorreu a aplicação do índice de 4,78%, sobre o mês de junho/2024, passando a contraprestação do 1º ano de R\$ 173.793,00 para R\$ 182.100,30; o reflexo reajuste gerou incidência a partir de julho 2024.
- Da data de assinatura do contrato em 06/12/2023, anualmente o valor da contraprestação seguirá o valor de acordo conforme item 18 Sub Item 18.1, atualizada pelo 1º Termo aditivo de 27/12/2024, onde os valores da contraprestação ficaram da seguinte forma: (RUMP UP)

Valor mensal para o primeiro ano:	R\$ 173.793,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais)
Valor mensal para o segundo ano:	R\$ 174.610,25 (cento setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
Valor mensal para o terceiro ano:	R\$ 98.083,98 (noventa e oito mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos)

Conforme Oficio da CSO datado de 09/01/2025:

1. Autoriza o pagamento da diferença do valor reajustado e apostilado:



¹ Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PACO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

R\$ 182.100,30 - R\$ 173.793,00 = R\$ 8.307,30/mês; consideramos o pagamento integral dessa diferença para os meses de: julho/agosto/setembro/outubro/novembro e proporcional a 07 dias do mês de dezembro, temos:

Julho a novembro (diferença integral): R\$ 8.307,30 x 5meses = R\$ 41.536,50 Dezembro (diferença proporcional: 8.307,30 / 31dias x 07 dias) = R\$ 1.875,84 Total da diferença de julho a dezembro de 2024 = R\$ 43.412,34 2 Considerado até o dia 07/12 o valor da contraprestação mensal no valor de R\$ 182.100,30 2 O cálculo proporcional seguiu a mesma metodologia aplicada para o pagamento da contraprestação do mês de dezembro de 2024.

- 2. Sendo o 2º ano iniciado em 08/12/2024, consideramos o pagamento da contraprestação:
- a. 07 dias proporcionais sobre o valor de R\$ 182.100,30 (ajustado e devidamente corrigido no 1º. Termo de apostilamento): R\$ 182.100,30 / 31dias x 7dias = R\$ 41.119,42
- b. 24 dias proporcionais sobre o valor de R\$ 182.956,61:

temos R\$ 182.956,61 / 31dias x 24dias = R\$ 141.643,83

c. Para a contraprestação do mês de dezembro de 2024:

R\$ 41.119,42 + R\$ 141.643,83 = R\$ 182.763,25

Sobre os pagamentos:

- 1. Pagamento da diferença entre os meses de julho a dezembro de 2024 no valor total de
- 2. Pagamento da contraprestação do mês de dezembro de 2024 no valor total de R\$ 182.763,25
- 3. Apostilamento do valor da contraprestação a partir de 08/12/2024 no valor de R\$ 182.956,62.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pilar do Sul, 05 de março de 2025.

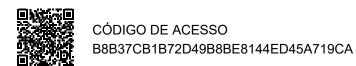
CLAYTON ÁLVARO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

Sabrina Bueno Correa Rossi Secretária SEDRUMA

Fábio de Deus Camargo Secretário SEGFAZ







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas